



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 133/2025

José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, concede **Licença Especial de Ruído** à **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Esgueira**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Festa em Honra de Nossa Senhora da Memória

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Esgueira

Localização das Atividades:

Largo da Fonte do Paço - Paço – Freguesia de Esgueira

Validade:

Dias 14, 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2025

1 - Horário Autorizado:

1. 1- Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- **Dia 14 de agosto** (quinta-feira): **das 22H00 às 01H00;**
- **Dia 15 de agosto** (sexta-feira/Feriado): **das 22H00 às 01H00;**
- **Dia 16 de agosto** (sábado): **das 22H00 às 01H00;**
- **Dia 17 de agosto** (domingo): **das 22H00 às 01H00;**
- **Dia 18 de agosto** (segunda-feira): **das 22H00 às 01H00.**

1.2- Arruada com música ao vivo, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- **Dia 16 de agosto** (sábado): **das 09h00 às 22h00.**

1.2.3 - Reprodução de música gravada, música ambiente, com utilização de equipamento de amplificação sonora:

- **Dia 14 de agosto** (quinta-feira): **das 09H00 às 22H00;**
- **Dia 15 de agosto** (sexta-feira/Feriado): **das 12H00 às 22H00;**



- **Dia 16 de agosto (sábado): das 12H00 às 22H00;**
- **Dia 17 de agosto (domingo): das 12H00 às 22H00;**
- **Dia 18 de agosto (segunda-feira): das 09H00 às 22H00.**

1.2.4- Condicionantes ao lançamento de «foguetes e outras formas de fogo:

- **Do ponto de vista do RUÍDO, e caso se venha a apurar, face à legislação vigente, a viabilidade e respetiva autorização para utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, deverão ser cumpridos os seguintes horários:**
- **Dia 14 de agosto (quinta-feira): das 21H00 às 21H15;**
- **Dia 15 de agosto (sexta-feira/Feriado): das 12H00 às 12H15 e das 21H00 às 21H15;**
- **Dia 16 de agosto (sábado): das 12H00 às 12H15, das 21H00 às 21H15 e das 23H00 às 23H15;**
- **Dia 17 de agosto (domingo): das 12H00 às 12H15, das 13H30 às 13H45 e das 21H00 às 21H15;**
- **Dia 18 de agosto (segunda-feira): das 12H00 às 12H15, e das 21H00 às 21H15.**

Nota: Esta atividade não é permitida no dia e horário proposto pelo requerente, nomeadamente, no dia 17 de agosto, domingo, entre a 09h00 e as 12h00 em conformidade com o RPOEPHFMA.

2 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

2.1 – A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;

2.2 – Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;

2.3 – Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

4 – A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.

5 - Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cassação da licença ora conferida.

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro